Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI 2.473 DE 29 DE JUNHO 2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 1.706.000,00** (hum milhão, setecentos e seis mil reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	83	80.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercicio 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	190	1.400.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Municipal de Saúde	Exercicio 2018
02.07.01.14.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	231	226.000,00	Eq. e Mat. Permanente Serviços Municipais	Exercicio 2018

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 1.706.000,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais);

VII-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.331.000,00** (hum milhão, trezentos e trinta e um mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.1.002	4.4.90.51.00	63	10.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2018
02.03.01.12.365.0008.2.029	3.3.90.92.00	79	500,00	Desp. Ex. Anteriores Ensino Infantil	Exercício 2018
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	89	69.500,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.1.049	4.4.90.51.00	173	800.000,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.36.00	189	5.000,00	Ots Serv Terc PF Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	195	10.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.92.00	197	10.000,00	Desp Ex Anteriores Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.055	4.4.90.51.00	903	200.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.94.00	223	100.000,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.94.00	238	50.000,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Saneamento Geral	Exercício 2018
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	242	76.000,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2018

Valor Total das Anulações	**R$ 1.331.000,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Junho 2018

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal